

Ato nº 15/2022

A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições, após as tratativas e deliberações,

RESOLVE:

Com base no Art. 68 das Normas Eleitorais e, considerando o imprevisto ocorrido na entrega do material de votação do câmpus de Chapadão do Sul:

1 - Autorizar a Comissão Eleitoral do câmpus de Chapadão do Sul, a tomar todas as providencias necessárias para realização da eleição no referido câmpus.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2022.




Waldevino Mateus Basílio
Presidente



Nivalci Barbosa de Oliveira
Membro



Alberto Rikito Tomaoka
Membro



Edilene Delphino Rodrigues
Membro



Cristina Aparecida Barbosa da Silva
Membro